



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

CNPJ: 77.774.628/0001-79 – Rua Getúlio Vargas, 100 - centro - Jardim Alegre – PR
CEP: 86860-000 Fone: 43 – 3475-2590 e-mail: cmia@cmiardimalegre.pr.gov.br

Decreto Legislativo nº 03/2016

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2009 e dá outras Providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, **PROMULGO O SEGUINTE DECRETO**

Art. 1º. Fica **APROVADA** a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2009 (Processos nº 477276/11 do TCE/PR), nos exatos termos como opinado pela 2ª Câmara do TCE/PR no Acórdão de Parecer Prévio nº 396/12, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 511, do dia 19/10/2012, e com trânsito em julgado no dia 07/11/2012.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Sala das Sessões, aos 03 de novembro de 2016.

GEBER ABDO ADDI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 102/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2016

ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de shampoo concentrado para limpeza dos veículos e máquinas da frota municipal, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (Anexo V).

Item	Quantidade estimada	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total
3	12	Shampoo concentrado: detergente neutro, com quaternária líquida na cor amarela, com essências, utilizadas na lavagem de lixeiras internas e externas, também na limpeza geral. Dose: 1 litro do produto para 40 litros de água. (tambor de 200 litros).	Belquímica	349,00	4.188,00

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Decreto Legislativo nº 02/2016

EMENTA: Julga as contas do Poder Executivo Municipal relativo ao ano de 2009 e dá outras providências.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO

Art. 1º - Fica APROVADA a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná referente ao Exercício Financeiro de 2009 (Processo nº 4772/911 do TCEPR), nos exatos termos como oposto pela 2ª Câmara do TCEPR no Acórdão de Parecer Prévio nº 396/12, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 511, de 04/10/2012, e com trânsito em julgado no dia 07/11/2012.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Sala das Sessões, aos 03 de novembro de 2016.

GERER ARDO ADDI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 096/2016

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE.

Art. 1º - CONCEDER o 1/3 de férias regulamentares e previstas em Lei Pertinente, à Servidora Pública Municipal, Mari Machado Poeschl, período de aquisição, grande em 01/01/2016 a 01/02/2016.

Art. 2º - O valor correspondente a 1/3 das férias dos servidores acima

especificados, será incluído na folha de pagamento dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 26 de Outubro de 2016.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

Replicar por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 02/2016
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO E FOTO.

EMPRESA: E FERREIRA INFORMATICA ME.

CNPJ: 84.866.600/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

VALOR MÁXIMO: R\$7.900,00

JANDAIA DO SUL, 03 DE NOV

WESLEY MARTINS DE LIMA

Presidente



Tenha em mãos as notícias mais completas
sobre o Paraná, baixe o aplicativo do TNonline